



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, **declaro inexigível a Licitação nº 139/2025**, cujo objeto é a contratação da empresa NOLLA GEOTECNOLOGIAS LTDA para ministrar o curso presencial sobre GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) para Georreferenciamento, a ser realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. A inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a contratação da empresa **NOLLA GEOTECNOLOGIAS LTDA (CNPJ: 17.545.683/0001-65)**, recomendando a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSE JAIR FRANZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

OBJETO: Contratação da empresa NOLLA GEOTECNOLOGIAS LTDA para ministrar o curso presencial sobre GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) para Georreferenciamento, a ser realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: NOLLA GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 17.545.683/0001-65.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

VALOR: O custo total da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização do evento e envio da Nota Fiscal, e aceite pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente; O pagamento deve ser efetuado em até 30 dias após o recebimento da NF.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a obrigação de pagamento ficará suspensa até que a CONTRATADA adote as medidas necessárias para a regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após a comprovação da regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, o CONTRATANTE efetuará a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, incluído pela IN RFB nº 2.145/2023, quando do pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral.

a) Não se sujeitam à retenção do IRRF os casos previstos no §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

b) A CONTRATADA deverá, em observância ao art. 3º do referido Decreto, a partir de 15 de agosto de 2023, emitir suas notas fiscais, faturas ou recibos em conformidade com as regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente junto à Nota Fiscal, a seguinte documentação válida:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante de regularidade para com o FGTS;
- e) comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos se possuírem prazo de validade expressamente indicado ou, na ausência deste, se emitidos em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém, no mínimo:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Todos os documentos apresentados para pagamento deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

PRAZO E DO REAJUSTE: A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, com encontro nos dias 08 e 09 de setembro, das 08h às 12h e das 13h às 17h (carga horária total de dezesseis horas).

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As datas da prestação dos serviços poderão ser alteradas mediante a formalização de termo aditivo, desde que haja anuência das partes envolvidas.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de 01/07/2025.

Após 12 (doze) meses, os preços serão reajustados automaticamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução do serviço ocorrerá na Prefeitura de Jaraguá do Sul/SC, na sala II de licitações, localizada à Rua Walter Marquardt, nº 1111, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul /SC, CEP: 89251-900.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
33.001.300.15.12 8.2. 214	2.214	3.3.90	381	1.500.0000. 0080

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação – Portaria 171/2025

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Secretário Municipal de Planejamento e
Urbanismo